



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO

Em 20 / 08 / 2025

Reuatauudiz
Renata Emily da Silva Medeiros
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

PROJETO DE LEI N° 108/2025

Seja o presente projeto distribuído à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em: 03 / 09 / 2025

Oliveira
Presidente

Retirado de Pauta

Pelo Presidente da eej

Sala das Sessões Em: 03 / 09 / 2025

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB Faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à Sra. **Érika Marinho de Paiva**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 20 de agosto de 2025.

[Signature]

IGOR GAMBARRA MARINHO
VEREADOR - REPUBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

Érika Marinho de Paiva, nascida em João Pessoa em 04/06/1980, é proprietária do Lounge Prime e Santa Massa, juntamente com Claudomar Lucas da Silva Júnior, e reside em Santa Luzia desde 2020. Sua iniciativa empreendedora contribui para o desenvolvimento econômico e social de Santa Luzia. Sua dedicação e serviços prestados a tornam merecedora do título de Cidadã Santaluziense. Este reconhecimento celebra sua importante contribuição para o nosso município.